

Lei Nº 032/73

(Disposiçõe Sôbre Suplementaçõe de Verbas)

João Sebastião de Paulo,
Prefeito Municipal de Florianópolis,
Estado de São Paulo, no uso
Legal de suas atribuições, faz
Saber Pela Câmara Municipal
de Florianópolis, DECRETA:

- ARTº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florianópolis, a seguinte Verba:
- 3.1.2.0.5.7.2. - Combustíveis e Lubrificantes - R\$ 3.000.00.
- ARTº 2º - A Suplementaçõe descrita no artigo anterior, descrita no ARTº 1º. Concerri por conta da Verba 4.1.1.02-91 - Início de Obras, que ficará parcialmente cancelada.
- ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 03 de Julho de 1973

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal